



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 30.547, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia e reconduz membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - Consea/RO, para o biênio 2025-2027, e revoga o Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e reconduzidos para compor o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - Consea/RO, para o biênio 2025-2027, os membros titulares e seus respectivos suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, nos termos do art. 4º, § 6º, do Decreto nº 13.508, de 11 de março de 2008, que “Cria e Regulamenta o funcionamento do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Rondônia - CONSEA/RO, e dá outras providências.”, representantes dos seguintes Órgãos governamentais:

I - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas:

a) Marcilene Moura da Silva Santana, titular, reconduzida; e

b) Letícia Ferreira de Sousa, suplente, reconduzida;

II - Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Nucilene Silva Nunes Monteiro, titular; e

b) Laisianny de Moraes Maia, suplente;

III - Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Cremilda Queiroz, titular, reconduzida; e

b) Jéssica Nunis, suplente, reconduzida;

IV - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron:

a) Sabrina das Neves Lebres, titular, e

b) Renê Suaiden Parmegiani, suplente;

V - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Ronaldo Ribeiro de Oliveira Filho, titular, reconduzido; e

b) Ramon Lima de Oliveira, suplente, reconduzido;

VI - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam:

a) Deigna Lais Oliviak, titular, reconduzida; e

b) Maria Keiliane de Souza Costa Passarinho, suplente, reconduzida;

VII - Secretaria de Estado de Finanças - Sefin:

a) Fabiana Gracinda de Moraes Alves, titular, reconduzida; e

b) Raiane Ramile Silva de Souza, suplente, reconduzida;

VIII - Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri:

a) Eduardo de Oliveira Seti, titular, reconduzido; e

b) Francisca Denize Ferreira Pinheiro, suplente, reconduzida;

IX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - Sedec:

a) Roosevelt de Oliveira Gomes, titular, reconduzido; e

b) Jossiane Gomes Olímpio, suplente, reconduzida;

X - Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO:

a) Késia Gonçalves de Abrantes, titular, reconduzida; e

b) Diego César dos Santos, suplente, reconduzido.

Art. 2º Ficam reconduzidos para compor o Consea/RO, para o biênio 2025/2027, os membros representantes das seguintes Entidades não governamentais:

I - Conselho Regional de Serviço Social - Cress/RO 23ª Região:

a) Josiane Ribeiro Oliveira Diniz, titular; e

b) Ana Paula Antunes Ramos, suplente;

II - Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - Feder:

a) Telma Araújo dos Santos, titular; e

b) Maria das Graças de Lima, suplente;

III - Serviço Social do Comércio - Sesc-RO:

a) Gabriela Fernanda de Oliveira Rovari Galão, titular; e

b) Thatiana Wanessa de Oliveira, suplente;

IV - Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho - Cáritas:

a) Jair Melchior Bruxel, titular; e

b) Veridiana Ribeiro Bastos, suplente;

V - Associação dos Deficientes Visuais do Estado de Rondônia - Asdevron:

a) José Odair do Nascimento Maciel, titular; e

b) Paulo Ricardo de Lima Moraes, suplente;

VI - Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - Fecauber:

a) Mara Jane Correa Marques, titular; e

b) Silvestre Antonio Gomes Santos, suplente;

VII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - Fetagro:

a) Alessandra da Costa Lunas, titular; e

b) Rosilei de Sousa Bonfim Nillio, suplente;

VIII - Associação do Observatório Socioambiental - ODS:

a) Gianni Cabral Souza, titular; e

b) Lucilene Antônia Pereira, suplente;

IX - União Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária de Rondônia - Unicafes:

a) Sandro Souza da Silva, titular; e

b) Suianny Barbosa do Nascimento, suplente;

X - Central Única dos Trabalhadores - CUT:

a) Elzilene do Nascimento Pereira, titular; e

b) Luzanira Moraes de Souza, suplente.

Art. 3º A função dos membros deste Conselho não será remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse público.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 28.277, de 19 de julho de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/08/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0061561032** e o código CRC **C8E2704D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0026.003523/2025-86

SEI nº 0061561032